ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

"Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução nº 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor do adiantamento será de R$ 1.166,30 (um mil cento e trinta e três reais e trinta centavos), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de fevereiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AFC17A22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2024. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

"Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução nº 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6º O valor do adiantamento será de R$ 1.166,30 (um mil cento e trinta e três reais e trinta centavos), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de fevereiro de 2024.

Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG